ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

PROJETO DE LEI N º_____/2023

Declara de Utilidade Pública a **Associação Boa Fé**, município de Brejinho de Nazaré - TO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública da Associação Boa Fé, município de Brejinho de Nazaré - TO.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Honrosamente submeto à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que objetiva declarar de utilidade pública a Associação Boa Fé, município de Brejinho de Nazaré - TO, inscrita no cadastro nacional da Pessoa Jurídica sob n°08.283.252/0001-87, com sede e foro na Fazenda São Bento e São Raimundo, Lotes 02 e 03 do Loteamento Duas Cabeceiras, Zona Rural Brejinho de Nazaré - TO. CEP 77560-000.

A Associação Boa Fé tem por finalidade incentivar a geração de empregos e melhoria da renda familiar, possibilitar maior aproveitamento da mão-de-obra qualificada na produção agropecuária e expansão do mercado interno, facilitar a diversificação da produção familiar, tornando-a sustentável economicamente e facilitar a assistência técnica grupal e o processor de capacitação geral, provocando a redução de custos de produção e melhoria da produtividade. Os trabalhos e ações beneficentes dos quais a associação presta a comunidade, são de magnificente relevância ao Estado do Tocantins, pois é de amplo interesse social e assistencial.

As ações promovidas pela Associação Boa Fé, é total importância para o suporte de pequenos produtores e da agricultura de subsistência, tem em seu cerne o aprimoramento de técnicas e assistência aos produtores e a comunidade que depende da economia que é movimentada pela agricultura familiar.

Nesse sentido com o objetivo de contribuir para que a Associação Boa Fé possa realizar suas atividades e beneficiar ainda mais a população, e por apresentar as condições necessárias para ser reconhecida como Utilidade Pública, é que conclamo aos ilustres pares o apoio e aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 2023.

VALDEMAR JÚNIOR
Deputado Estadual